

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.110/89.

DENOMINA "ESCOLA DE 1º GRAU HOZILIO COGO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Escola de 1º Grau HOZILIO COGO", a Escola de 1º Grau do distrito de Vieira Machado, no Município de Muniz Freire-ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire(ES), 07 de Dezembro de 1989.


GESI ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal